

FATO RELEVANTE

A MERCANTIL FINANCEIRA S.A. – SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (“Mercantil Financeira” ou “Companhia”), em cumprimento ao disposto no artigo 157, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 44”), em complemento ao Fato Relevante divulgado em 04 de março de 2026, vem a público informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, a CVM deferiu, por meio do Ofício nº 110/2026/CVM/SEP/GEA-1, o pedido de cancelamento de seu registro de companhia aberta como emissora de valores mobiliários categoria “A” na CVM, nos termos dos artigos 51, 52 e 55 da Resolução CVM 80 (“Cancelamento de Registro”).

A Companhia esclarece que, com o Cancelamento de Registro, as ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia deixarão de ser negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão a partir de amanhã, 19 de março de 2026.

Adicionalmente, em linha com as comunicações anteriores, informa que o prazo para o exercício do direito de venda superveniente de ações de emissão da Companhia referente à OPA se encerrará no dia 21 de março de 2026, e que submeterá à aprovação dos acionistas a realização do resgate compulsório das ações em circulação remanescentes, conforme Assembleia Geral Extraordinária convocada em 05 de março de 2026 para ser realizada em 26 de março de 2026.

Belo Horizonte, 18 de março de 2026.

Luiz Carlos de Araujo

Diretor de Relações com Investidores

MATERIAL FACT

MERCANTIL FINANCEIRA S.A. – SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (“Mercantil Financeira” or “Company”), in compliance with the provisions of Article 157, paragraph 4th of Law No. 6,404, of December 15, 1976, as amended (“Corporation Law”) and in Resolution No. 44 of the Brazilian Securities and Exchange Commission (“CVM”) of August 23, 2021, as amended (“CVM Resolution 44”), in addition to the Material Fact disclosed on March 4, 2026, hereby publicly inform their shareholders and the market in general that, on this date, the CVM has approved, through the Official Letter No. 110/2026/CVM/SEP/GEA-1, the request to cancel its registration as a publicly-held company in category “A” with the CVM, pursuant to Articles 51, 52 and 55 of CVM Resolution 80 (“Cancellation of Registration”).

The Company clarifies that, following the Cancellation of Registration, the common and preferred shares issued by Mercantil Financeira will no longer be traded on the Brazilian Stock Exchange (B3) as of tomorrow, March 19, 2026.

Additionally, in accordance with previous announcements, the deadline for exercising the right of supervening sale of shares issued by the Company in connection with the Tender Offer will expire on March 21, 2026, and that it will submit for shareholders’ approval the compulsory redemption of the remaining outstanding shares, in accordance with the Extraordinary General Meeting convened on March 5, 2026 to be held on March 26, 2026.

Belo Horizonte, March 18, 2026.

Luiz Carlos de Araujo

Investor Relations Officer